



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

OFÍCIO Nº 273/2018/PFDC/MPF

PGR-00210008/2018

Brasília, 23 de abril de 2018.

Ao Senhor
PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO
Diretor Presidente
Norte Energia S/A
Setor Comercial Norte Q 4
70760-776 - Brasília, DF

Assunto: Recomendação para a retirada imediata de 62 famílias do bairro Jardim Independente I, em Altamira/PA.

Ref.: Inquérito Civil nº 1.23.003.000378/2016-07

Senhor Diretor Presidente,

Considerando que o IBAMA e a ANA produziram em conjunto o parecer técnico nº 14/2018-COHID/CGTEF/DILIC, que conclui pela relação de causa e efeito entre o Reservatório do Xingu, formado para a operação da UHE Belo Monte, e o nível de água que aflora no baixio (ou “lagoa”) do bairro Jardim Independente I, em Altamira/PA;

Considerando que o parecer técnico nº 23/2018-COHID/CGTEF/DILIC, do IBAMA, evidenciou que a ocupação da região da lagoa precede a implantação da UHE Belo Monte, inicialmente impulsionada pela ausência de fiscalização municipal e depois facilitada pela construção de um acesso, em 2005, pela Prefeitura Municipal de Altamira;

Considerando que o parecer por último referido consigna que a intensificação da ocupação da área da lagoa, observada a partir de 2010, guarda relação direta com a implementação da UHE Belo Monte, motivada especialmente pelo aumento da especulação imobiliária (o que já estava previsto no EIA);

Considerando que o adensamento populacional dessa região, de modo intensivo, desordenado e sem as condições adequadas de saneamento, gerou uma enorme degradação ambiental, tornando o local insalubre para a população;

Considerando que o parecer 23 determina à Norte Energia S/A a relocação das famílias moradoras das palafitas e de imóveis que não sejam possíveis de se ligar na rede de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

saneamento por gravidade;

Considerando que, por meio do ofício nº 35/2018, de 19 de abril corrente, o Movimento de Atingido por Barragens comunicou que 62 famílias estão com as estruturas de suas casas seriamente danificadas, com risco iminente de desabamento;

Considerando que as signatárias, no dia seguinte, dirigiram-se ao local e puderam verificar a veracidade da informação, já então agravada pela forte chuva que caíra na véspera;

RECOMENDAM

a V. Sa. que promova a imediata retirada e relocação dessas 62 famílias, identificadas em anexo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

DEBORAH DUPRAT
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

PATRÍCIA DAROS XAVIER
Procuradora da República em Altamira



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00210008/2018 OFÍCIO nº 273-2018**

.....
Signatário(a): **DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA**

Data e Hora: **23/04/2018 18:51:31**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **PATRICIA DAROS XAVIER**

Data e Hora: **23/04/2018 18:53:45**

Assinado com certificado digital

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7205B659.0535E8B6.305F3843.B6FAECBF